

RESOLUÇÃO nº 02/86

Atualiza os subsídios dos Vereadores e contém outras providências.
A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº25 e modificada pela Lei Complementar nº38 de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Os Subsídios do Vereador passa a ser o seguinte:

Subsídios fixos.....	R\$ 602.64
Subsídios variáveis.....	R\$ 602.64
Soma.....	R\$ 1.205.28

Art. 2º - Este reajuste é retroagido a partir de 1º de março de 1986.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotação própria e constante do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 15 de abril, de 1986.

Simão Lopes Filho

Simão Lopes Filho - Presidente

José Rodrigues da Silva

José Rodrigues da Silva - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - M.G.
APROVADO EM 1ª discussão
Data 16/04/86
Simão Lopes Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - M.G.
APROVADO EM 2ª discussão
Data 17/04/86
Simão Lopes Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - M.G.
APROVADO EM 3ª discussão
Data 18/04/86
Simão Lopes Filho
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/04/1986
Simão Lopes Filho
Presidente